

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	505001 / 2022
FLS.	03
RUB.	18

Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de compras

Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto **Aquisição de equipamentos de informática, tipo Tablet para informatização, estruturação e adequação das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte – MA**, de acordo com as informações em Anexo.

Justifica-se a presente aquisição de equipamentos de informática, que se faz necessário para manter a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, promover o funcionalismo público em âmbito municipal, atualização tecnológica de equipamentos na qual promoverá excelência e agilidades nos atendimentos prestados aos cidadãos deste município e de outras regiões através desta Secretária Municipal de Saúde e seus departamentos.

O Fundo Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA foi beneficiado com incentivo financeiro federal, provenientes da Portaria GM/MS nº 3.474/2020, destinado para fim de informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, conforme tratar a Portaria GM/MS nº 3.193/2020.

Nos últimos anos o equipamento de informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos órgãos e entidades públicas, inclusive boa parte dos serviços prestados já operam em sistema de informação e comunicação. O incentivo financeiro deverá ser executado para aquisição de equipamentos que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme o art. 3º da Portaria GM/MS nº 3.474/2020. Além disso, os equipamentos serão amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas desta secretária, promovendo melhorias do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público que necessita do objeto para realizar serviços designados que são prestados em âmbito municipal.

Conclui-se então que os equipamentos de informática, se faz necessário para trazer melhores estratégias, minimizar a interrupção da prestação de serviços, evitando inclusive eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos, tendo em vista que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme o art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Matões do Norte – MA, 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

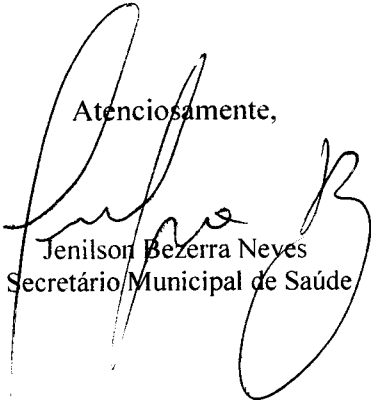

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TABLET com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	Unidade	45

Matões do Norte – MA, 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Jenilson Bezerra Neyes
Secretário Municipal de Saúde